

PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Entre a Goma-Camps Portugal, S.A., com o número de Pessoa Coletiva 503 339 440, com sede na Rua da Indústria, nº 3, Parque Industrial de Montalvo, 2250-273 Montalvo, legalmente representada por Oriol Gomà-Camps Ollé, adiante designada como Primeiro Outorgante, e o Instituto Politécnico de Tomar, com o número de Pessoa Colectiva 503767549, com sede em Quinta do Contador – Estrada da Serra – 2300-313 Tomar, legalmente representado pelo Vice-Presidente Doutor João Paulo Freitas Coroado adiante designado como Segundo Outorgante, é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação de estágios curriculares a desenvolver por alunos de cursos de TeSP e de Licenciatura.

CLÁUSULA 2ª

A formação prática a desenvolver é estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.

CLÁUSULA 3ª

O primeiro outorgante compromete-se a aceitar alunos, para efeitos de estágio curricular.

CLÁUSULA 4ª

O primeiro e segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma que os alunos adquiram os resultados de aprendizagem esperados e necessários ao desempenho profissional.

CLÁUSULA 5ª

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em estágio curricular.
- b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio, que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio.

- c) Os estágios têm a duração acordada caso a caso, de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante 8 horas diárias e 5 dias por semana.
- d) O segundo outorgante disponibilizará um dossier individualizado de estágio contendo a planificação, a calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes.

CLÁUSULA 6ª

As partes acordam reunir periodicamente para análise conjunta dos resultados, bem como da implementação de eventuais medidas para superação de dificuldades dos alunos estagiários.

CLÁUSULA 7ª

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

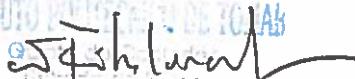
CLÁUSULA 8ª

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 1 ano, automaticamente renovado por períodos adicionais com a mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.

O presente protocolo fica em duplicado, sendo assinado pelos dois Outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Tomar, 24 de Maio de 2016

O Primeiro Outorgante


INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
2300-313 TOMAR

O Segundo Outorgante
GOMA - CAMPS PORTUGAL, S.A.
NIF: 503 339 440
Rua da Indústria, N.º 3
2250-213 MONTALVO

